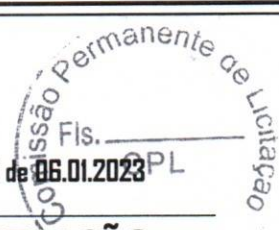




PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Presidente e a Comissão Permanente de Licitação foram designadas através da Portaria nº 1006 de 06.01.2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023 - CPL/SEC. ADMINISTRAÇÃO

Inexigibilidade nº 00008/2023

GABINETE DO PREFEITO

Cabaceiras - PB, 04 de Agosto de 2023.

DESPACHO Nº 00008/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 00008/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÕES DE CURSOS PROFISSIONALIZANTE (CONFEITEIRO E MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a qual sugere a contratação de:

- SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI.
03.775.588/0001-43
Valor: R\$ 41.086,00

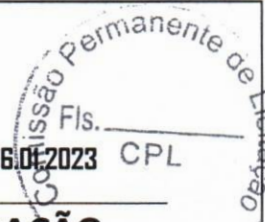
Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Presidente e a Comissão Permanente de Licitação foram designadas através da Portaria nº 1006 de 06/04/2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023 - CPL/SEC. ADMINISTRAÇÃO

Inexigibilidade nº 00008/2023

GABINETE DO PREFEITO

Cabaceiras - PB, 04 de Agosto de 2023.

DESPACHO Nº 00008/2023-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade **Inexigibilidade nº 00008/2023**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÕES DE CURSOS PROFISSIONALIZANTE (CONFEITEIRO E MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI.
03.775.588/0001-43
Valor: R\$ 41.086,00

Publique-se e cumpra-se.



TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

PARTES CONTRATANTES Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00129/2022 - Vidmar Transportes Eireli - 1º Aditivo - prorrogao o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 10.08.23

Caaporã - PB, 11 de Agosto de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Zioreth Ribeiro Placido Castro
Código Identificador:199F938A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00019/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00019/2023

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia **25 DE AGOSTO DE 2023 ÀS 14H00MIN**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo Menor Preço, por item, tendo por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, TIPO MENOR PREÇO POR KM RODADO EM CADA ROTA, SENDO O COMBUSTÍVEL, O MOTORISTA E A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO POR CONTA DO CONTRATADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CONSTA DO EDITAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023**, para atender a necessidades da Secretaria de Educação do município, conforme consta do Edital durante o exercício de 2023. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do portal do TCE/PB <https://portal.tce.pb.gov.br/> via (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min e/ou do portal <http://www.portaldecompraspublicas.gov.br>.

Cabaceiras PB, 11 de Agosto de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:8F47C42C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
00008/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
00008/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Inexigibilidade de Licitação nº 00008/2023**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÕES DE CURSOS PROFISSIONALIZANTE (CONFEITEIRO E MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI - RS 41.086,00 -**

Cabaceiras - PB, 04 de Agosto de 2023 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:7B944B18

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÕES DE CURSOS PROFISSIONALIZANTE (CONFEITEIRO E MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS.**
FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00008/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS: 02.301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1013 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DO EMPREENDEDOR 3390.39 99 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 05101/2023 - 04.08.23 - **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI - RS 41.086,00.**

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:5398392D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 00010/2023

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 00010/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB. LICITANTES HABILITADOS: A. B. CONSTRUCOES EIRELI; FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA; MJC CONSTRUCOES EIRELI. LICITANTES INABILITADOS: A empresa D K CONSTRUCOES EIRELI, por não atender aos itens: 6.2/6.3, letra D, 6.2/6.4.1.2.3, letra C1, 6.5.3; A empresa L F C CONSTRUCOES LTDA, por não atender aos itens: 6.2/6.3, letra D, 6.2/6.4.1.2.3, letra C1, 6.5.2.1.1 e 6.3, letra E; A empresa R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI, por não atender aos itens: 6.5.2, Inc II, 6.5.12.1.2 e 6.5.3. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ REALIZADA NO DIA 25/08/2023, ÀS 10:00 HORAS**, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33561117. E-mail: pmcab@uol.com.br.**

Cabaceiras - PB, 11 de Agosto de 2023

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:F8B21FA9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 00011/2023

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 00011/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROJETO DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Presidente e a Comissão Permanente de Licitação foram designadas através da Portaria nº 1006 de 06.01.2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023 - CPL/SEC. ADMINISTRAÇÃO

Inexigibilidade nº 00008/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÕES DE CURSOS PROFISSIONALIZANTE (CONFEITEIRO E MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS.**

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÕES DE CURSOS PROFISSIONALIZANTE (CONFEITEIRO E MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Confeiteiro OBJETIVO: Propiciar o desenvolvimento dos conhecimentos teóricos e práticos necessários para a atuação profissional do Confeiteiro, de acordo com o perfil profissional requerido pelo mercado de trabalho, atendendo as normas e legislação de segurança e boas práticas de manipulação de alimentos. CONHECIMENTOS: – Conceitos de planejamento e controle; – Matérias primas e ingredientes utilizados em panificação e confeitaria; – Segurança no trabalho; – Trabalho em equipe; – Organização e disciplina no trabalho; – Fluxograma de fabricação de produtos de panificação e confeitaria (noções); – Organização da produção; – Meio ambiente; – Tipos de perigos para a segurança dos alimentos; – Princípios de segurança do trabalho na produção; – Principais equipamentos, máquinas e utensílios utilizados na panificação e confeitaria; – Fundamentos de segurança dos alimentos: boas práticas de fabricação (bpf); – Microrganismos; – Tipos de perigos para a segurança dos alimentos; – Fundamentos de segurança dos alimentos: boas práticas de fabricação (bpf); – Boas práticas de fabricação aplicadas à fabricação de salgados; –	CURSO	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Presidente e a Comissão Permanente de Licitação foram designadas através da Portaria nº 1006 de 06.01.2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023 - CPL/SEC. ADMINISTRAÇÃO

Inexigibilidade nº 00008/2023

	Fabricação de salgados; – Documentos técnicos aplicados aos processos produtivos; – Fabricação de biscoitos e bolos secos; – Boas práticas de fabricação aplicadas à fabricação de biscoitos e bolos.; – Boas práticas de fabricação aplicadas à fabricação de tortas, doces e sobremesas; – Fabricação de tortas, doces e sobremesas; – Boas práticas de fabricação aplicadas à fabricação de tortas, doces e sobremesas; – Boas práticas de fabricação aplicadas à fabricação de bolos confeitados; – Fabricação de bolos confeitados; – Boas práticas de fabricação aplicadas à fabricação de bolos confeitados		
2	Confeiteiro OBJETIVO: Propiciar o desenvolvimento dos conhecimentos teóricos e práticos necessários para a atuação profissional do Confeiteiro, de acordo com o perfil profissional requerido pelo mercado de trabalho, atendendo as normas e legislação de segurança e boas práticas de manipulação de alimentos. CONHECIMENTOS: – Conceitos de planejamento e controle; – Matérias primas e ingredientes utilizados em panificação e confeitaria; – Segurança no trabalho; – Trabalho em equipe; – Organização e disciplina no trabalho; – Fluxograma de fabricação de produtos de panificação e confeitaria (noções); – Organização da produção; – Meio ambiente; – Tipos de perigos para a segurança dos alimentos; – Princípios de segurança do trabalho na produção; – Principais equipamentos, máquinas e utensílios utilizados na panificação e confeitaria; – Fundamentos de segurança dos alimentos: boas práticas de fabricação (bpf); – Microrganismos; – Tipos de perigos para a segurança dos alimentos; – Fundamentos de segurança dos alimentos: boas práticas de fabricação (bpf); – Boas práticas de fabricação aplicadas à fabricação de salgados; – Fabricação de salgados; – Documentos técnicos aplicados aos processos produtivos; – Fabricação de biscoitos e bolos secos; – Boas práticas de fabricação aplicadas à fabricação de biscoitos e bolos.; – Boas práticas de fabricação aplicadas à fabricação de tortas, doces e sobremesas; – Fabricação de tortas, doces e sobremesas; – Boas práticas de fabricação aplicadas à fabricação de tortas, doces e sobremesas; – Boas práticas de fabricação aplicadas à fabricação de bolos confeitados; – Fabricação de bolos confeitados; – Boas práticas de fabricação aplicadas à fabricação de bolos confeitados	CURSO	1
3	Mecânico de Manutenção de Motocicletas OBJETIVO: O Curso, considerando a Qualificação de "Mecânico de Manutenção de Motocicletas", tem por objetivos: – Habilitar profissionais para realizar manutenção de motocicletas de baixa cilindrada, realizando manutenção de sistemas mecânicos e de sistemas eletroeletrônicos, a partir de conhecimentos teóricos e práticos necessários para a atuação profissional, de acordo com o perfil requerido pelo mercado de trabalho, atendendo as normas e legislação. — Desenvolver a iniciativa, o espírito crítico e empreendedor dos alunos, para que possam identificar e gerenciar novas oportunidades de trabalho e de geração de renda, numa economia em constante mudança. – Desenvolver habilidades e atitudes que propiciem ao aluno a ampliação de sua capacidade pessoal e de equipe, na organização e	CURSO	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Presidente e a Comissão Permanente de Licitação foram designadas através da Portaria nº 1006 de 06.01.2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023 - CPL/SEC. ADMINISTRAÇÃO

Inexigibilidade nº 00008/2023

	<p>no preparo para enfrentar situações rotineiras e complexas, respeitando os valores éticos e estéticos na realização de seu trabalho. — Desenvolver, no profissional, o hábito de realizar as atividades seguindo os procedimentos corretos e em sintonia com as normas de segurança e de preservação ambiental. — Propiciar a vivência de situações de aprendizagens que envolvam os princípios, normas e atitudes do Sistema de Gestão da Qualidade e gerenciamento de tarefas. — Proporcionar aos alunos, por meio do desenvolvimento de projetos e atividades desafiadoras, a percepção e incorporação consciente e crítica da estética e da ética nas relações humanas envolvidas em situações profissionais.</p> <p>CONHECIMENTOS: 1. Tipos e características dos sistemas de freios: disco e tambor; 2. Manutenção de Sistemas de Direção de motocicletas; 3. Controle de qualidade pós-manutenção do sistema de freios de motocicletas; 4. Controle de qualidade pós-manutenção do sistema de suspensão de motocicletas; 5. MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE DIREÇÃO DE MOTOCICLETAS; 6. MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DO MOTOR DE MOTOCICLETAS; 7. Reparação de Sistemas de transmissão de motocicletas; 8. Ferramentas universais e especiais para remoção, montagem e ajustes: tipos, características, aplicações, formas de uso, conservação ; 9. Sistemas eletroeletrônico da motocicleta</p>		
4	<p>Mecânico de Manutenção de Motocicletas OBJETIVO: O Curso, considerando a Qualificação de "Mecânico de Manutenção de Motocicletas", tem por objetivos: – Habilitar profissionais para realizar manutenção de motocicletas de baixa cilindrada, realizando manutenção de sistemas mecânicos e de sistemas eletroeletrônicos, a partir de conhecimentos teóricos e práticos necessários para a atuação profissional, de acordo com o perfil requerido pelo mercado de trabalho, atendendo as normas e legislação. — Desenvolver a iniciativa, o espírito crítico e empreendedor dos alunos, para que possam identificar e gerenciar novas oportunidades de trabalho e de geração de renda, numa economia em constante mudança. — Desenvolver habilidades e atitudes que propiciem ao aluno a ampliação de sua capacidade pessoal e de equipe, na organização e no preparo para enfrentar situações rotineiras e complexas, respeitando os valores éticos e estéticos na realização de seu trabalho. — Desenvolver, no profissional, o hábito de realizar as atividades seguindo os procedimentos corretos e em sintonia com as normas de segurança e de preservação ambiental. — Propiciar a vivência de situações de aprendizagens que envolvam os princípios, normas e atitudes do Sistema de Gestão da Qualidade e gerenciamento de tarefas. — Proporcionar aos alunos, por meio do desenvolvimento de projetos e atividades desafiadoras, a percepção e incorporação consciente e crítica da estética e da ética nas relações humanas envolvidas em situações profissionais.</p> <p>CONHECIMENTOS: 1. Tipos e características dos sistemas de freios: disco e tambor; 2. Manutenção de Sistemas de Direção de motocicletas; 3. Controle de qualidade pós-manutenção do sistema de freios de motocicletas; 4. Controle de qualidade pós-manutenção do sistema de suspensão de motocicletas; 5. MANUTENÇÃO DE</p>	CURSO	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Presidente e a Comissão Permanente de Licitação foram designadas através da Portaria nº 1006 de 08.01.2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023 - CPL/SEC. ADMINISTRAÇÃO

Inexigibilidade nº 00008/2023

SISTEMAS DE DIREÇÃO DE MOTOCICLETAS; 6. MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DO MOTOR DE MOTOCICLETAS; 7. Reparação de Sistemas de transmissão de motocicletas; 8. Ferramentas universais e especiais para remoção, montagem e ajustes: tipos, características, aplicações, formas de uso, conservação ; 9. Sistemas eletroeletrônico da motocicleta		
--	--	--

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienda-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a condição prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação inexigível - Art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de inexigibilidade de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Presidente e a Comissão Permanente de Licitação foram designadas através da Portaria nº 1006 de 06.01.2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023 - CPL/SEC. ADMINISTRAÇÃO

Inexigibilidade nº 00008/2023

7.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: 10 (dez) dias;

7.1.2. Conclusão: 8 (oito) meses.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

8.0. DO REAJUSTAMENTO

8.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Presidente e a Comissão Permanente de Licitação foram designadas através da Portaria nº 1006 de 06.01.2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023 - CPL/SEC. ADMINISTRAÇÃO

Inexigibilidade nº 00008/2023

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.


13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Cabaceiras - PB, 01 de Agosto de 2023.


MARCOS VINÍCIOS AIRES CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Presidente e a Comissão Permanente de Licitação foram designadas através da Portaria nº 1006 de 06.01.2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023 - CPL/SEC. ADMINISTRAÇÃO

Inexigibilidade nº 00008/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cabaceiras - PB, 01 de Agosto de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do *caput* do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÕES DE CURSOS PROFISSIONALIZANTE (CONFEITEIRO E MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÕES DE CURSOS PROFISSIONALIZANTE (CONFEITEIRO E MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

MARCOS VINÍCIOS AIRES CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Presidente e a Comissão Permanente de Licitação foram designadas através da Portaria nº 1006 de 06.01.2023 CPL



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023 - CPL/SEC. ADMINISTRAÇÃO

Inexigibilidade nº 00008/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 00008/2023

Cabaceiras - PB, 01 de Agosto de 2023.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÕES DE CURSOS PROFISSIONALIZANTE (CONFEITEIRO E MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS.**

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÕES DE CURSOS PROFISSIONALIZANTE (CONFEITEIRO E MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI - R\$ 41.086,00.** - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do *caput* do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Presidente e a Comissão Permanente de Licitação foram designadas através da Portaria nº 1006 de 06.01.2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023 - CPL/SEC. ADMINISTRAÇÃO

Inexigibilidade nº 00008/2023

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição ..."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

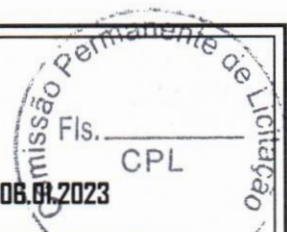
Atenciosamente,

MARCOS VINÍCIOS AIRES CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Presidente e a Comissão Permanente de Licitação foram designadas através da Portaria nº 1006 de 08.01.2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023 - CPL/SEC. ADMINISTRAÇÃO -

Inexigibilidade nº 00008/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 00008/2023

Participantes	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total	Class.	Obs.
<p>1 - Confeiteiro OBJETIVO: Propiciar o desenvolvimento dos conhecimentos teóricos e práticos necessários para a atuação profissional do Confeiteiro, de acordo com o perfil profissional requerido pelo mercado de trabalho, atendendo as normas e legislação de segurança e boas práticas de manipulação de alimentos. CONHECIMENTOS: – Conceitos de planejamento e controle; – Matérias primas e ingredientes utilizados em panificação e confeitaria; – Segurança no trabalho; – Trabalho em equipe; – Organização e disciplina no trabalho; – Fluxograma de fabricação de produtos de panificação e confeitaria (noções); – Organização da produção; – Meio ambiente; – Tipos de perigos para a segurança dos alimentos; – Princípios de segurança do trabalho na produção; – Principais equipamentos, máquinas e utensílios utilizados na panificação e confeitaria; – Fundamentos de segurança dos alimentos: boas práticas de fabricação (bpf); – Microrganismos; – Tipos de perigos para a segurança dos alimentos; – Fundamentos de segurança dos alimentos: boas práticas de fabricação (bpf); – Boas práticas de fabricação aplicadas à fabricação de salgados; – Fabricação de salgados; – Documentos técnicos aplicados aos processos produtivos; – Fabricação de biscoitos e bolos secos; – Boas práticas de fabricação aplicadas à fabricação de biscoitos e bolos.; – Boas práticas de fabricação aplicadas à fabricação de tortas, doces e sobremesas; – Fabricação de tortas, doces e sobremesas; – Boas práticas de fabricação aplicadas à fabricação de tortas, doces e sobremesas; – Boas práticas de fabricação aplicadas à fabricação de bolos confeitados; – Fabricação de bolos confeitados; – Boas práticas de fabricação aplicadas à fabricação de bolos confeitados</p>						
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI	CURSO	1	22.726,00	22.726,00	1	
<p>2 - Confeiteiro OBJETIVO: Propiciar o desenvolvimento dos conhecimentos teóricos e práticos necessários para a atuação profissional do Confeiteiro, de acordo com o perfil profissional requerido pelo mercado de trabalho, atendendo as normas e legislação de segurança e boas práticas de manipulação de alimentos. CONHECIMENTOS: – Conceitos de planejamento e controle; – Matérias primas e ingredientes utilizados em panificação e confeitaria; – Segurança no trabalho; – Trabalho em equipe; – Organização e disciplina no trabalho; – Fluxograma de fabricação de produtos de panificação e confeitaria (noções); – Organização da produção; – Meio ambiente; – Tipos de perigos para a segurança dos alimentos; – Princípios de segurança do trabalho na produção; – Principais equipamentos, máquinas e utensílios utilizados na panificação e confeitaria; – Fundamentos de segurança dos alimentos: boas práticas de fabricação (bpf); – Microrganismos; – Tipos de perigos para a segurança dos alimentos; – Fundamentos de segurança dos alimentos: boas práticas de fabricação (bpf); – Boas práticas de fabricação aplicadas à fabricação de salgados; – Fabricação de salgados; – Documentos técnicos aplicados aos processos produtivos; – Fabricação de biscoitos e bolos secos; – Boas práticas de fabricação aplicadas à fabricação de biscoitos e bolos.; – Boas práticas de fabricação aplicadas à fabricação de tortas, doces e sobremesas; – Fabricação de tortas, doces e sobremesas; – Boas práticas de fabricação aplicadas à fabricação de tortas, doces e sobremesas; – Boas práticas de fabricação aplicadas à fabricação de bolos confeitados; – Fabricação de bolos confeitados; – Boas práticas de fabricação aplicadas à fabricação de bolos confeitados</p>						
<p>3 - Mecânico de Manutenção de Motocicletas OBJETIVO: O Curso, considerando a Qualificação de "Mecânico de Manutenção de Motocicletas", tem por objetivos: – Habilitar profissionais para realizar manutenção de motocicletas de baixa cilindrada, realizando manutenção de sistemas</p>						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Presidente e a Comissão Permanente de Licitação foram designadas através da Portaria nº 1006 de 06.01.2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023 - CPL/SEC. ADMINISTRAÇÃO

Inexigibilidade nº 00008/2023

mecânicos e de sistemas eletroeletrônicos, a partir de conhecimentos teóricos e práticos necessários para a atuação profissional, de acordo com o perfil requerido pelo mercado de trabalho, atendendo as normas e legislação. — Desenvolver a iniciativa, o espírito crítico e empreendedor dos alunos, para que possam identificar e gerenciar novas oportunidades de trabalho e de geração de renda, numa economia em constante mudança. — Desenvolver habilidades e atitudes que propiciem ao aluno a ampliação de sua capacidade pessoal e de equipe, na organização e no preparo para enfrentar situações rotineiras e complexas, respeitando os valores éticos e estéticos na realização de seu trabalho. — Desenvolver, no profissional, o hábito de realizar as atividades seguindo os procedimentos corretos e em sintonia com as normas de segurança e de preservação ambiental. — Propiciar a vivência de situações de aprendizagens que envolvam os princípios, normas e atitudes do Sistema de Gestão da Qualidade e gerenciamento de tarefas. — Proporcionar aos alunos, por meio do desenvolvimento de projetos e atividades desafiadoras, a percepção e incorporação consciente e crítica da estética e da ética nas relações humanas envolvidas em situações profissionais. **CONHECIMENTOS:** 1. Tipos e características dos sistemas de freios: disco e tambor; 2. Manutenção de Sistemas de Direção de motocicletas; 3. Controle de qualidade pós–manutenção do sistema de freios de motocicletas; 4. Controle de qualidade pós–manutenção do sistema de suspensão de motocicletas; 5. **MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE DIREÇÃO DE MOTOCICLETAS;** 6. **MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DO MOTOR DE MOTOCICLETAS;** 7. Reparação de Sistemas de transmissão de motocicletas; 8. Ferramentas universais e especiais para remoção, montagem e ajustes: tipos, características, aplicações, formas de uso, conservação ; 9. Sistemas eletroeletrônico da motocicleta

SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI	CURSO	1	18.360,00	18.360,00	1	
---	-------	---	-----------	-----------	---	--

4 - Mecânico de Manutenção de Motocicletas OBJETIVO: O Curso, considerando a Qualificação de "Mecânico de Manutenção de Motocicletas", tem por objetivos: – Habilitar profissionais para realizar manutenção de motocicletas de baixa cilindrada, realizando manutenção de sistemas mecânicos e de sistemas eletroeletrônicos, a partir de conhecimentos teóricos e práticos necessários para a atuação profissional, de acordo com o perfil requerido pelo mercado de trabalho, atendendo as normas e legislação. — Desenvolver a iniciativa, o espírito crítico e empreendedor dos alunos, para que possam identificar e gerenciar novas oportunidades de trabalho e de geração de renda, numa economia em constante mudança. — Desenvolver habilidades e atitudes que propiciem ao aluno a ampliação de sua capacidade pessoal e de equipe, na organização e no preparo para enfrentar situações rotineiras e complexas, respeitando os valores éticos e estéticos na realização de seu trabalho. — Desenvolver, no profissional, o hábito de realizar as atividades seguindo os procedimentos corretos e em sintonia com as normas de segurança e de preservação ambiental. — Propiciar a vivência de situações de aprendizagens que envolvam os princípios, normas e atitudes do Sistema de Gestão da Qualidade e gerenciamento de tarefas. — Proporcionar aos alunos, por meio do desenvolvimento de projetos e atividades desafiadoras, a percepção e incorporação consciente e crítica da estética e da ética nas relações humanas envolvidas em situações profissionais. **CONHECIMENTOS:** 1. Tipos e características dos sistemas de freios: disco e tambor; 2. Manutenção de Sistemas de Direção de motocicletas; 3. Controle de qualidade pós–manutenção do sistema de freios de motocicletas; 4. Controle de qualidade pós–manutenção do sistema de suspensão de motocicletas; 5. **MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE DIREÇÃO DE MOTOCICLETAS;** 6. **MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DO MOTOR DE MOTOCICLETAS;** 7. Reparação de Sistemas de transmissão de motocicletas; 8. Ferramentas universais e especiais para remoção, montagem e ajustes: tipos, características, aplicações, formas de uso, conservação ; 9. Sistemas eletroeletrônico da motocicleta

Cabaceiras - PB, 01 de Agosto de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Presidente e a Comissão Permanente de Licitação foram designadas através da Portaria nº 1006 de 06.01.2023 CPL



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023 - CPL/SEC. ADMINISTRAÇÃO

Inexigibilidade nº 00008/2023

RESULTADO FINAL:

- SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI.

03.775.588/0001-43

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4.

Valor: R\$ 41.086,00

MARCOS VINÍCIOS AIRES CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Presidente e a Comissão Permanente de Licitação foram designadas através da Portaria nº 1006 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023 - CPL/SEC. ADMINISTRAÇÃO

Inexigibilidade nº 00008/2023

ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 00008/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÕES DE CURSOS PROFISSIONALIZANTE (CONFEITEIRO E MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS.

Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL -SENAI.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o *caput* do Art. 25, do referido diploma legal.

Esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação, de inexigibilidade de licitação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos nos Arts. 26 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Cabaceiras - PB, 03 de Agosto de 2023.

JOSEFA GILZANE LERCIANE CASTRO FARIAS

Assessora Jurídica
OAB-PB 21.109



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Presidente e a Comissão Permanente de Licitação foram designadas através da Portaria nº 1006 de 06.01.2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023 - CPL/SEC. ADMINISTRAÇÃO

Inexigibilidade nº 00008/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÕES DE CURSOS PROFISSIONALIZANTE (CONFEITEIRO E MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS:

02.301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 1013 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DO EMPREENDEDOR

3390.39 99 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

Cabaceiras - PB, 01 de Agosto de 2023.



EVANDRO EMANUEL NOBREGA AIRES
Secretário de Finanças